

**LEI N° 5.868, DE 11 DE JULHO DE 2.002**

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2003.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2003, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;

II – a estrutura e a organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2003 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2003, que fazem parte integrante da presente Lei e do “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º** - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimento;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

**§ 2º** - No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do parágrafo § 1º, deste artigo.



**§ 3º** - As prioridades e metas do exercício de 2002, estabelecidas no "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas as definições do § 1º deste artigo.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II** – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV** – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

**§ 3º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

**§ 4º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

**Art. 4º** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

**I** – pessoal e encargos sociais;

**II** – juros e encargos da dívida;

**III** – outras despesas correntes;

**IV** – investimentos;

**V** – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

**VI** – amortização da dívida.

**Art. 5º.** - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.



**Art. 6º** - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

**I** – texto da lei;

**II** – quadros orçamentários consolidados;

**III** – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**IV** – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

**V** – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**§ 1º** - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

**I** – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

**II** – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

**III** – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**IV** – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

**V** – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VI** – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

**VII** – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

**VIII** – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

**IX** – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

**X** – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

**XI** – fontes de recursos por grupos de despesas.

**§ 2º** - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

**I** – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2003, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

**II** – resumo da política fiscal e social do Governo;

**III** – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2003, os estimados para 2002 e os observados em 2001, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

**IV** – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

**V – anexos, contendo as seguintes informações complementares:**

**a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;**

**b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;**

**c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;**

**d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;**

**e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;**

**f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2002 e o programado para 2003, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;**

**VI – a memória de cálculo das estimativas:**

**a) do resultado do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;**

**b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;**

**VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2002, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;**

**VIII – a situação observada no exercício de 2001 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;**

**IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;**

**X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;**

**XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;**

**XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2002 e a estimada para 2003, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;**



**XIII** – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

**XIV** – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

**XV** – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2002 e o programado para o exercício de 2003;

**XVI** – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

**XVII** – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

**XVIII** – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

**XIX** – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

**XX** – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**§ 3º** - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

**§ 4º** - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

**§ 5º** - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

**Art. 7º** - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de agosto de 2002, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### CAPÍTULO III

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

##### **SEÇÃO I** **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 8º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único** - Serão divulgados na "Internet" pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária;



a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

**II – a lei orçamentária anual.**

**Art. 9º** - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

**Art. 10** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites das despesas correntes, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2002.

**Art. 11** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 12** - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

**Art. 13** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

**Art. 14** - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

**Art. 15** - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2002.

**Art. 16** - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Parágrafo único** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2002, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 17** - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no “caput”, do art. 26, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 18** - A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

**Parágrafo único** - Na lei orçamentária, o percentual de que trata o “caput”, deste artigo, não será inferior a 3% (três por cento), com recursos do orçamento fiscal.



**Art. 19** - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, por ato da Secretaria Municipal de Finanças, para atender às necessidades de execução.

**Art. 20** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**§ 1º** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

**§ 2º** - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

**§ 3º** - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta lei.

**§ 4º** - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

## **SEÇÃO II** **Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 21** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

**I** – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

**II** – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

**III** – do orçamento fiscal;

**IV** – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

## **SEÇÃO III** **Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento**

**Art. 22** - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**§ 1º** - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

**§ 2º** - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.



§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – decorrentes de participação acionária do Município;
- III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV – oriundos de operações de crédito externas;
- V – oriundos de operações de crédito internas;
- VI – de outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

## CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 23** - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2002, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Parágrafo único** - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

**Art. 24** - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa da folha de pagamento de maio de 2002, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

**Parágrafo único** - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 25** - No exercício de 2003, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 23 desta lei;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2002, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV – for observado o limite fixado na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 26** - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.



**§ 1º** - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**§ 2º** - Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "caput" deste artigo.

**Art. 27** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

**Art. 28** - No exercício de 2003, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único** - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

**Art. 29** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 30** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 31** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

**Parágrafo único** - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;



II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**§ 1º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada órgão na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§ 2º** - O Poder Executivo apresentará relatório, que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 131, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, sobre a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

**Art. 33** - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

**Art. 34** - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 35** - Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2003, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

**§ 1º** - Os atos de que trata o "caput" deste artigo, conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos próprios e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não-financeiras.

**§ 2º** - No caso do Poder Executivo, o ato referido no "caput" e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

**Art. 36** - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 24 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.



**Art. 37** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 38** - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2002, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

**Art. 39** - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2002, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí-FUNBEJUN;

III – pagamento do serviço da dívida.

**Art. 40** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

sec. I

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 743  
proc. 54.305  
Out

**Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário**

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
<b>Receitas Fiscais</b>						
Receitas Correntes	297.628	351.751	386.237	425.956	463.674	504.733
(-) Deduções p/formação do Fundef			(22.524)	(24.842)	(27.042)	(29.436)
Receitas de Capital	8.979	9.575	12.922	14.188	15.445	16.812
deduções						
Rec. Op. Crédito	(6.816)	(7.310)	(12.236)	(13.495)	(14.690)	(15.991)
Rend.Aplic.Financ.	(8.820)	(13.113)	(12.405)	(13.682)	(14.893)	(16.212)
Rec.Transf.Intragov.	(2.743)					
Total	288.228	340.902	351.994	388.125	422.494	459.905
 <b>Despesa Fiscais</b>						
Despesas Correntes	254.308	303.721	318.364	363.725	396.048	431.184
(-) Juros e encargos	(6.866)	(11.274)	(13.824)	(17.750)	(19.436)	(21.224)
Despesas de Capital	24.568	31.884	49.753	46.478	53.193	51.984
(-) deduções						
Amortização da dívida	(841)	(1.764)	(2.300)	(4.352)	(7.339)	(8.067)
Despesas Transf. Intragov.	(4.345)					
Total	266.825	322.567	351.993	388.101	422.468	459.877
 Resultado Primário	21.402	18.336	1	24	26	28
Premissas						
Despesas com pessoal = crescimento realde 2,5% a.a.						

Demais despesas correntes = crescimento nominal de 10,29% a.a. em 2003 e 8,85 % a.a. em 2004 e 2005.  
Investimentos = Receita Corrente + Receita de Capital - Despesas correntes

**Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal**

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	178.080	213.904	205.267	188.667	161.106	125.921
Disponibilidade de Caixa	5	268	100	100	100	100
Aplicações Financeiras	5.165	12.943	12.405	13.682	14.893	16.212
Demais Ativos Financeiros	19.343	31.567	15.784	15.784	15.784	15.784
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)</b>	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)</b>	-	-	-	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)</b>	-	-	-	-	-	-
 Dívida Fiscal Líquida	153.566	169.125	176.978	159.101	130.419	93.826
Resultado Nominal		15.559	7.852	(17.876)	(28.682)	(36.594)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 344  
proc. 35.305  
*[Signature]*

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Receitas da Administração Direta**

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>Receitas Correntes</b>	<b>268.158</b>	<b>296.584</b>	<b>349.072</b>	<b>384.991</b>	<b>419.082</b>	<b>456.192</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>55.697</b>	<b>71.030</b>	<b>80.496</b>	<b>88.779</b>	<b>96.640</b>	<b>105.198</b>
IPTU	24.607	26.724	30.413	33.542	36.513	39.746
ISSQN	20.234	24.779	28.239	31.145	33.903	36.905
ITBI	3.866	3.606	4.057	4.474	4.871	5.302
Outras(*)	6.990	15.920	17.787	19.617	21.354	23.245
<b>Receita de Contingências</b>						
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>4.320</b>	<b>7.091</b>	<b>6.800</b>	<b>7.499</b>	<b>8.163</b>	<b>8.886</b>
<b>Receita de Serviços(**)</b>	<b>257</b>	<b>31.569</b>	<b>37.907</b>	<b>41.807</b>	<b>45.509</b>	<b>49.539</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>192.187</b>	<b>163.504</b>	<b>198.870</b>	<b>219.279</b>	<b>238.696</b>	<b>259.832</b>
(-) Contribuição para o Fundef	19.151	20.608	-	-	-	-
IPM	11.283	13.100	14.034	15.478	16.849	18.341
IRRF(**)	8.808	-	-	-	-	-
Icms	110.804	118.988	127.531	140.654	153.109	166.667
ICMS-Exp.(Lei Kandir)	4.406	3.948	5.116	5.642	6.142	6.686
IPI-Exp	1.281	1.353	1.524	1.681	1.830	1.992
IPVA	15.014	17.880	18.057	19.915	21.679	23.598
SUS (GP+PAB+Ots)(**)	34.108	3.602	6.828	7.530	8.197	8.923
Outras	6.482	4.633	25.730	28.377	30.890	33.625
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>15.697</b>	<b>23.390</b>	<b>25.050</b>	<b>27.628</b>	<b>30.074</b>	<b>32.737</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>7.481</b>	<b>7.722</b>	<b>12.347</b>	<b>13.554</b>	<b>14.754</b>	<b>16.061</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>6.816</b>	<b>6.561</b>	<b>12.236</b>	<b>13.495</b>	<b>14.690</b>	<b>15.991</b>
<b>Miraria de Bens</b>	<b>78</b>	<b>77</b>	<b>53</b>	<b>59</b>	<b>64</b>	<b>70</b>
<b>Anuitização de Empréstimos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras	587	1.083	58	63	69	75
<b>Deduções(FUNDEF)</b>			<b>(22.524)</b>	<b>(24.842)</b>	<b>(27.042)</b>	<b>(29.436)</b>
<b>Total</b>	<b>275.640</b>	<b>304.306</b>	<b>338.894</b>	<b>373.703</b>	<b>406.795</b>	<b>442.816</b>

*Notas:*

(1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas

(\*) - 2002 - orçamento aprovado

(\*\*) - 2003 a 2005 - projeções

(\*\*\*) - a partir de 2001 - IRRF integra a Receita Tributária

(\*\*\*\*) - a partir de 2001 - Receitas provenientes do SUS integra a Receita de Serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 215  
proc. 35.305  
Wier

**Anexo de Metas Fiscais**

**Despesas da Administração Indireta**

**Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun**

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>Despesas Correntes</b>	<b>9.238</b>	<b>9.893</b>	<b>12.104</b>	<b>13.350</b>	<b>14.532</b>	<b>15.819</b>
Pessoal e encargos	9.237	9.893	12.102	13.348	14.529	15.816
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes (-Contribuição p/ Fundef)	1	-	2	2	3	3
<b>Despesas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.864</b>	<b>11.981</b>	<b>13.042</b>	<b>14.197</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversão Financeira	-	-	10.864	11.981	13.042	14.197
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
<b>Reservas de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>9.238</b>	<b>9.893</b>	<b>22.968</b>	<b>25.331</b>	<b>27.575</b>	<b>30.016</b>

**Notas**

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Nº. 716  
proc. 35.305  
C/C

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### Despesas da Administração Direta

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>Despesas Correntes</b>	<b>235.026</b>	<b>263.018</b>	<b>293.110</b>	<b>335.872</b>	<b>365.728</b>	<b>398.179</b>
Pessoal e encargos	107.808	110.977	135.002	148.893	162.078	176.430
Juros e encargos da dívida	6.866	11.274	13.824	17.750	19.436	21.224
Outras despesas correntes	120.353	140.767	144.284	169.228	184.214	200.526
(-Contribuição p/ Fundef)	19.151	20.608	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>22.064</b>	<b>28.342</b>	<b>32.138</b>	<b>27.051</b>	<b>32.047</b>	<b>34.964</b>
Investimentos	18.718	25.654	29.838	22.699	24.709	26.896
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	841	1.759	2.300	4.352	7.339	8.067
Outras Despesas de Capital	2.505	930	-	-	-	-
<b>Reservas de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>257.090</b>	<b>291.360</b>	<b>325.248</b>	<b>362.922</b>	<b>397.775</b>	<b>433.143</b>

### Notas

- (1) - As despesas incluem a Câmara Municipal
- (2) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (3) - 2002 - orçamento aprovado
- (4) - 2003 a 2005 projeções



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**(Lei nº 5.868/02)**

**Anexo de Metas Fiscais**

**Receitas da Administração Indireta**

**Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí - Funbejun**

<b>Receitas</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.777</b>	<b>21.733</b>	<b>22.408</b>	<b>24.714</b>	<b>26.902</b>	<b>29.284</b>
Receita Tributária						
Receita de Contribuições		12.973	13.270	14.635	15.931	17.342
Receita Patrimonial	3.800	5.166	5.000	5.515	6.003	6.534
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes						
Outras Transferências	16.977	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	3.594	4.138	4.564	4.968	5.408
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>749</b>	<b>560</b>	<b>618</b>	<b>672</b>	<b>732</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	749	560	618	672	732
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>Recursos do Orçamento Fiscal</b>						
<b>Total Geral</b>	<b>20.777</b>	<b>22.482</b>	<b>22.968</b>	<b>25.331</b>	<b>27.575</b>	<b>30.016</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 718  
proc. 35.305  
Qun

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Receitas da Administração Indireta**  
**Fundação Casa da Cultura de Jundiaí**

<b>Receitas</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>672</b>	<b>183</b>	<b>660728</b>	<b>792</b>	<b>863</b>	
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições						
Receita Patrimonial	17	16	20	22	24	26
Receita de Serviços	-	-				
Transferências Correntes	115	100	20	22	24	26
Outras Transferências	540	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	67	620	684	744	810
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito	-					
Alienação de Bens	-					
Amortização de Empréstimos						
Outras Despesas de Capital						
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	100	110	120	131
<b>Total Geral</b>	<b>672</b>	<b>183</b>	<b>760</b>	<b>838</b>	<b>912</b>	<b>993</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 349  
proc. 36.305  
*[Signature]*

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Despesas da Administração Indireta**  
**Fundaçao Casa da Cultura de Jundiaí**

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>Despesas Correntes</b>	<b>661</b>	<b>170</b>	<b>720</b>	<b>794</b>	<b>864</b>	<b>941</b>
Pessoal e encargos	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes (-Contribuirão p/ Fundef)	661	170	720	794	864	941
<b>Despesas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>40</b>	<b>44</b>	<b>48</b>	<b>52</b>
Investimentos	-	4	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
<b>Reservas de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>661</b>	<b>174</b>	<b>760</b>	<b>838</b>	<b>912</b>	<b>993</b>

**Notas**

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas  
(2) - 2002 - orçamento aprovado  
(3) - 2003 a 2005 - projeções

Hs. 220  
 proc. 35.309  
 Dura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**(Lei nº 5.868/02)**

**Anexo de metas Fiscais**

**Receitas da Administração Indireta**  
**Faculdade de Medicina de Jundiaí**

<b>Receitas</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.620</b>	<b>6.442</b>	<b>10.074</b>	<b>11.110</b>	<b>12.094</b>	<b>13.165</b>
Receita Tributária	-	5.340	-	-	-	-
Receita de Contribuições						
Receita Patrimonial	373	430	250	276	300	327
Receita de Serviços	4.657	-	6.504	7.173	7.808	8.500
Transferências Correntes	267	400	-	-	-	-
Outras Transferências	322	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	271	3.320	3.662	3.986	4.339
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos						
Outras Despesas de Capital						
Reembos do Orçamento Fiscal	-	-	400	444	480	523
<b>Total Geral</b>	<b>5.620</b>	<b>6.442</b>	<b>10.474</b>	<b>11.552</b>	<b>12.575</b>	<b>13.688</b>

fix



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Fls. 3-21  
proc. 35.305  
W.W.

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Despesas da Administração Indireta**  
**Faculdade de Medicina de Jundiaí**

<b>Despesas</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.065</b>	<b>4.692</b>	<b>6.099</b>	<b>6.727</b>	<b>7.323</b>	<b>7.971</b>
Pessoal e encargos	4.435	3.963	4.698	5.181	5.640	6.139
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes (-Contribuição p/ Fundef)	630	729	1.402	1.546	1.683	1.832
<b>Despesas de Capital</b>	<b>206</b>	<b>2.586</b>	<b>4.323</b>	<b>4.768</b>	<b>5.190</b>	<b>5.650</b>
Investimentos	206	271	4.323	4.768	5.190	5.650
Inversão Financeira	-	2.315	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
<b>Reservas de Contingência</b>			<b>52</b>	<b>57</b>	<b>62</b>	<b>67</b>
Reservas de Contingência	-	-	52	57	62	67
<b>Total Geral</b>	<b>5.271</b>	<b>7.278</b>	<b>10.474</b>	<b>11.552</b>	<b>12.575</b>	<b>13.688</b>

**Notas**

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fis. 722  
proc. 35.365  
Curva

**Anexo de Metas Fiscais**

**Receitas da Administração Indireta**

**Escola Superior de Educação Física - ESEF**

Receitas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.999</b>	<b>2.258</b>	<b>2.884</b>	<b>3.181</b>	<b>3.462</b>	<b>3.769</b>
Receita Tributária	-	1.839	-	-	-	-
Receita de Contribuições						
Receita Patrimonial	168	175	156	172	187	204
Receita de Serviços	1.540	-	2.549	2.811	3.060	3.331
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	291	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	244	179	197	215	234
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos						
Outras Despesas de Capital						
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	200	221	240	261
<b>Total Geral</b>	<b>1.999</b>	<b>2.258</b>	<b>3.084</b>	<b>3.401</b>	<b>3.703</b>	<b>4.030</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 723  
proc. 35.305  
*[Handwritten signature]*

**Anexo de Metas Fiscais**

**Despesas da Administração Indireta**  
**Escola Superior de Educação Física - ESEF**

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.536</b>	<b>1.619</b>	<b>2.317</b>	<b>2.555</b>	<b>2.782</b>	<b>3.028</b>
Pessoal e encargos	1.155	1.188	1.694	1.869	2.034	2.214
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	381	431	623	687	748	814
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>321</b>	<b>260</b>	<b>767</b>	<b>846</b>	<b>921</b>	<b>1.002</b>
Investimentos	321	260	767	846	921	1.002
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
<b>Reservas de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>1.857</b>	<b>1.879</b>	<b>3.084</b>	<b>3.401</b>	<b>3.703</b>	<b>4.030</b>

**Notas**

- (1) - 2000 e 2001 despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 324  
proc. 35305  
*(Assinatura)*

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Receitas da Administração Indireta**  
**Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**

<b>Receitas</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.480</b>	<b>3.123</b>	<b>1.135</b>	<b>1.251</b>	<b>1.362</b>	<b>1.483</b>
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	132	224	180	198	216	235
Receita de Serviços	479	740	742	818	891	970
Transferências Correntes	1.707	1.934	3	3	4	4
Outras Transferências	163	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	225	210	232	252	274
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.454</b>	<b>1.095</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>20</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.1	10	1.5	17	18	20
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Outras	1.443	1.085	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	3.537	3.901	4.246	4.622
<b>Total Geral</b>	<b>3.933</b>	<b>4.218</b>	<b>4.686</b>	<b>5.169</b>	<b>5.626</b>	<b>6.125</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 725  
proc. 35.305  
W.W.

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Despesas da Administração Indireta**  
**Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.999</b>	<b>2.660</b>	<b>3.105</b>	<b>3.425</b>	<b>3.728</b>	<b>4.058</b>
Pessoal e encargos	1.033	1.267	1.439	1.587	1.727	1.880
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	966	1.393	1.667	1.838	2.001	2.178
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.933</b>	<b>907</b>	<b>1.581</b>	<b>1.744</b>	<b>1.898</b>	<b>2.066</b>
Investimentos	1.933	690	1.581	1.744	1.898	2.066
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Capital	-	217	-	-	-	-
<b>Reservas de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>3.933</b>	<b>3.567</b>	<b>4.686</b>	<b>5.169</b>	<b>5.626</b>	<b>6.125</b>

**Notas**

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

llo. 726  
proc. 36.305  
PGR

**Anexo de Metas Fiscais  
Receitas da Administração Indireta  
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí**

<b>Receitas</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>781</b>	<b>820</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
Receita Tributária	-	-				
Receita de Contribuições						
Receita Patrimonial	11	16				
Receita de Serviços	-	-				
Transferências Correntes	770	804				
Outras Transferências	-	-				
Outras Receitas Correntes	-	-	5	6	6	7
<b>Receitas de Capital</b>	<b>44</b>	<b>9</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito	-	-				
Alienação de Bens	-	-				
Amortização de Empréstimos						
Outras	44	9	-	-	-	-
Recursos do Orçamento Fiscal	-	-	944	1.041	1.133	1.233
<b>Total Geral</b>	<b>825</b>	<b>829</b>	<b>949</b>	<b>1.046</b>	<b>1.139</b>	<b>1.240</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fis. 727  
proc. 36.305  
10/04/2002

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Despesas da Administração Indireta**  
**Fundação Televisão Educativa de Jundiaí**

Despesas	2000	2001	2002	2003	2004	2005
<b>Despesas Correntes</b>	<b>783</b>	<b>810</b>	<b>909</b>	<b>1.002</b>	<b>1.091</b>	<b>1.187</b>
Pessoal e encargos	615	692	767	846	921	1.002
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	168	118	142	156	170	185
(-Contribuição p/ Fundef)	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>44</b>	<b>32</b>	<b>40</b>	<b>44</b>	<b>48</b>	<b>52</b>
Investimentos	44	32	40	44	48	52
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-
<b>Reservas de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Reservas de Contingência	-	-	-	-	-	-
<b>Total Geral</b>	<b>827</b>	<b>842</b>	<b>949</b>	<b>1.046</b>	<b>1.139</b>	<b>1.240</b>

**Notas**

- (1) - 2000 e 2001 - despesas empenhadas
- (2) - 2002 - orçamento aprovado
- (3) - 2003 a 2005 - projeções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 728  
proc. 31 305  
*Dur*

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
CONSTR., REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO LEGISL.		
	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	
001 CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS	
003 CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADAF Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS	
004 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 314 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE	
005 ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS	
006 INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 150 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF FIBRAS ÓTICAS	
007 ESTUDOS PARA REESTRUTURAÇÃO DO OPL	Quantidade: 180 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: ESTUDO	
008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO	
009 ALIMENTAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 1 829 300,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 729  
proc. 35.305  
*QWV*

Relação de Ações previstas para 2003

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010. CRIAÇÃO DA OLVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO

Quantidade: 68.800,00  
Unidade: VL ESTIMAD  
Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

NIS. 450  
proc. 34.306  
*[Signature]*

02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	AÇÕES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.	
001	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
002	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		
	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Quantidade: 23,66 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

NP/ Relação de Ações previstas para 2003

115.771  
proc. 35.305  
*[Signature]*

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
003	CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONforme ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE		
	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.	
001	CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2 400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
002	CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003	CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60 894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO		
	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUEL COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS	
001	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 2 068,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		
	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE	
001	MÚSICA, INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
002	DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
003	DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

**Nº 16 Relação de Ações previstas para 2003**

fls. 733  
proc. 35.305  
*Carvalho*

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.**

Quantidade: 30,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

**005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)**

Quantidade: 3,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: BIBLIOTECA

**Código Subtítulos / Ações**

**Objetivo do Subtítulo**

PLANTÃO SOCIAL

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.

**001 FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRULOS, PRÓTESES, CAMPANHA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.**

Quantidade: 1 200,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

**Código Subtítulos / Ações**

**Objetivo do Subtítulo**

EDUC E PREV AO USO INDEVIDO DE DROGAS

EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL

**001 SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES**

Quantidade 2 500,00  
Unidade UNIDADE  
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

**002 CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E MÉDIO**

Quantidade 50 000,00  
Unidade UNIDADE  
Produto: ALUNOS PARTICIPANTES

**003 MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL**

Quantidade: 5 000,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

**004 DISQUE AUXÍLIO**

Quantidade: 1 000,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

**005 ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL**

Quantidade: 500,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

**006 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

Quantidade: 7,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: EQUIPAMENTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Nº 14 Relação de Ações previstas para 2003

fls. 234  
proc. 35305  
*[Signature]*

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 MANUTENÇÃO DE CONVÉNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (RENAIS CRÓNICOS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003 MANUTENÇÃO DO CEAD	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005 MANUTENÇÃO DE CONVÉNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

INPA Relação de Ações previstas para 2003

fls. 725  
proc. 45305  
*[Signature]*

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPERÍAS CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO; AÇÃO CONJUNTA COM SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS		
001 ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS		
	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICIPE ATENDIDO	
002 AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES FM GERAL		
	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES	
003 PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS)		
	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
001 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES		
	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1 RETRABALHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS		
001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTOS		
	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS	
006 AQUISIÇÃO DE DESENCARCERADORES		
	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: DESENCARCERADORES	
007 AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA		
	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO	
008 AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO		
	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 736  
proc. 35 305  
*[Signature]*

<sup>4</sup> Relação de Ações previstas para 2003

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

009. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS P/ AS VIATURAS

Quantidade: 20,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: MATERIAL HIDRÁULICO

010 AQUISIÇÃO DE BOMBAS COSTAIS PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

Quantidade: 10,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: BOMBAS COSTAIS

011 AQUISIÇÃO DE ROUPAS NÍVEIS A, B, C.

Quantidade: 3,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: ROUPAS DE PROTEÇÃO

012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA

Quantidade: 5,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: ECTOS. PROTEÇ. RESPIRATORIA

013 AQUISIÇÃO DE LUVAS

Quantidade: 10,00  
Unidade: PARES  
Produto: LUVAS

015 AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PARA AS VIATURAS

Quantidade: 3,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: RÁDIO

016 AQUISIÇÃO DE DE HT

Quantidade: 10,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: HT

022 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE

Quantidade: 20,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS

Quantidade: 100,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

002 MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTILS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

003 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Nova Relação de Ações previstas para 2005

fls. 734  
proc. 35.305  
*Orsi*

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÉNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006	MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

**INR Relação de Ações previstas para 2003**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUM. SOCIAL**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
001	ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICALMENTE ORGANIZADAS, QUE VISSEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMÁTICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Quantidade: 300 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
002	APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
001	DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNais, TV, REVISTAS, IMPRESOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ
001	REFRIGERAÇÃO, AMPLIAMENTO E PERMANECENCIA ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1 200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 729  
proc. 36.305  
*(PEN)*

INFORMAÇÕES RELAÇÃO DE AÇÕES PREVISTAS PARA 2003

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA	
	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: MANUTENÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

**NRelação de Ações previstas para 2003**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
001	ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 741  
proc. 35 305  
*[Signature]*

Nº Relação de Ações previstas para 2003

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
001	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002	CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 742  
proc. 35.305  
*[Signature]*

Relação de Ações previstas para 2003

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFICIAIS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Fls. 743  
proc. 35.305  
*[Assinatura]*

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST
001 ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	
002 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 49,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO	
003 ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS	
004 ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES	
005 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÉNIOS	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002 DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC. ART 92, INC I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799, DE 11/11/1981)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 744  
proc. 25.305  
*[Signature]*

**Relação de Ações previstas para 2003**

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS DIREITOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
001	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPÉ ATENDIDO
002	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ART. 41, INC. I, ALIN. A, § 1º, INC 5º/99 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

lts. 745  
proc. 35.305  
Out

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL,	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL
001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799, DE 07/05/2002)	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	MELHORIAS / REFORMAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS
004	PAISAGISMO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
006	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
007	CONSTRUÇÃO DO REFEITORIO PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO DAS REFEITORIAS NO PAÇO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	DISPENSAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (IR - ART 92, INC II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

Nova Relação de Ações previstas para 2003

fls. 746  
proc. 35.309  
PDR

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
004 INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS		Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
008 CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO		Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL. Produto: PROJETO CONCLUÍDO
010 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS		Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
011 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS		Quantidade: 35,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
011 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
012 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC. ART 92, INC II, AI ÍNÉA C, LEI N° 5799 DE 07/05/2002)		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

Ms. 747  
proc. 34.305  
*[Signature]*

Relação de Ações previstas para 2005

**08- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
	002 SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUIDO
	006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	007 CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 23,80 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR. ART 92, INC III, ALÍNFA B, LEI N° 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
	002 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES . COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS (AL. ART 92, INC III, ALÍNFA G, LEI 5799, 07/05/2002)	Quantidade: 100,00 Unidade: UNI. MADI Produto: SERVIDORES CAPACITADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 348  
proc. 36.305  
*Olive*

Relação de Ações previstas para 2003

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	MODERNIZAÇÃO E REORG.ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
 (Lei nº 5.868/02)

Nº 749  
 prop. 26.305  
 WLR

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZAÇÃO ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGRAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
001	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
007	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZAÇÃO ADM./DIR.OBRAS PÚBL CONTR	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR, TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
001	CURSO CAD	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
002	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 44,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
 (Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 750  
 proc. 352305  
 Wm

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO

Quantidade: 1,00  
 Unidade: UNIDADE  
 Produto: MATERIAL ELETRÔNICO

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade: 11,00  
 Unidade: UNIDADE  
 Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÁS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00  
 Unidade: PERCENTUAL  
 Produto: MANUTENÇÃO

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

(NR - ART 92, INC IV, ALÍNEA B, LEI N° 5799 DE  
 07/05/2002)

Quantidade: 25,00  
 Unidade: PERCENTUAL  
 Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Nº Relação de Ações previstas para 2003

lIs. 751  
proc. 35.305  
OCT

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MODERN. E REORG. ADM./COORD GERAL SECRET.	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ DE MATERIAIS
001	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	<p>Quantidade: 25,00            Unidade: PERCENTUAL            Produto: USUÁRIOS</p>
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	<p>Quantidade: 25,00            Unidade: PERCENTUAL            Produto: MANUTENÇÃO</p>
002	DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR. ART 92, INC IV, ALÍNEA C, LEI N° 5799 DF 07/05/2002)	<p>Quantidade: 25,00            Unidade: PERCENTUAL            Produto: MANUTENÇÃO</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 752  
proc. 35305  
*[Signature]*

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAR MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VIGAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS		
MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.		
001 PAVIMENTAÇÃO DA AV GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 11 200,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
004 PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK IÉNIS	Quantidade: 5 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
006 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
007 PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5 600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
010 DUPLICAÇÃO DA AV PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
014 PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
CONSTR/RECUP. DE PONTE E/OU VIADUTOS		
MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES		
004 PONTE NA VILA BANDEIRANTES, LIGANDO A RUA PARAGUAÇU À VILA HORTOLÂNDIA (NR - ART 27, INC I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 360,00 Unidade: M2 Produto: PONTE	
006 PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, LIGANDO O BAIRRO NOVO HORIZONTE AO BAIRRO DO POSTE	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

Nº 1 Relação de Ações previstas para 2003

fls. 753  
proc. 36.305  
WLM

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**008. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ PRÓXIMO AO MAXI SHOPPING**

Quantidade: 380,00  
Unidade: M2  
Produto: PONTE

**009. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS**

Quantidade: 50,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: VIADUTO RECUPERADO

**013. IMPLANTAÇÃO DE DUAS PONTES SOBRE O RIO JUNDIAÍ E CONEXÃO COM A AV. PREF. LUIZ LATORRE**

Quantidade: 50,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: PONTE

**Código Subtítulos / Ações**

**Objetivo do Subtítulo**

**RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS**

MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.

**001 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RUAS DO CENTRO (REFORMA DO CENTRO - FASE II)**

Quantidade 4 335,00  
Unidade M2  
Produto PAVIMENTAÇÃO

**002 PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA SOBRE O CÓRREGO DA VILA JOANA**

Quantidade 3 150,00  
Unidade M2  
Produto PAVIMENTAÇÃO

**005. OBRAS DO PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO RUAS DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA**

Quantidade 16 800,00  
Unidade M2  
Produto PAVIMENTAÇÃO

**014 PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL DO CÓRREGO DO GRA MADÃO ENTRE A AV. ANTONIO PINCINATO E A VIA ANHANGUERA**

Quantidade 4 000,00  
Unidade M2  
Produto PAVIMENTAÇÃO

**016 PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUVENAL ARANTES**

Quantidade 12 600,00  
Unidade M2  
Produto PAVIMENTAÇÃO

**018. PROLONGAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE ATÉ O DISTRITO INDUSTRIAL, INCLUINDO PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO GFERESER E A VIA ANHANGUERA**

Quantidade 14 700,00  
Unidade M2  
Produto PAVIMENTAÇÃO

**022. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO JARDIM SCALLA**

Quantidade 7 075,00  
Unidade M2  
Produto PAVIMENTAÇÃO

**025. RECAPEAMENTO DAS VIAS DO JARDIM MARCO LEITE**

Quantidade 5 600,00  
Unidade M2  
Produto PAVIMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

lIs. 754  
proc. 35.305  
*[Signature]*

Relação de Ações previstas para 2003

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÓRREGO DA  
VERDURA

Quantidade: 2.800,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

027. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS JARDIM ÁGUA DAS FLORES

Quantidade: 10.000,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

028. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOBRE O CÓRREGO DAS FLO  
RES ENTRE A VIA ANHANGUERA E O RIO GUAPEVA

Quantidade: 4.400,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

029. CAPFAMENTO DAS RUAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS

Quantidade: 10.000,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

042 PAVIMENTAÇÃO DA AV UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, TRECHO  
II, ENTRE A RUA MACIÓ E O TERMINAL AGARTAMA

Quantidade: 10.000,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA  
AV NOVE DE JULHO

Quantidade: 7.000,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: PAVIMENTAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 155  
proc. 35.305  
*(Assinatura)*

Nº 1 Relação de Ações previstas para 2003

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO;AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.		
003 EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA NOVA REPÚBLICA	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: GALERIA	
005 EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO JARDIM LIBERDADE	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA	
006 REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DANUBIO	Quantidade: 710,00 Unidade: M Produto: GALERIA	
007 EXECUÇÃO E REFORMA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E BOCAS DE LOBO NAS RUAS DO VIANELO	Quantidade: 700,00 Unidade: M Produto: GALERIA	
008 EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA UNIÃO	Quantidade: 262,50 Unidade: M Produto: GALERIA	
009 EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS DO CENTRO - REFORMA DO CENTRO FASE II	Quantidade: 586,50 Unidade: M Produto: GALERIA	
010 EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO FUNDO DE VAL E À RUA RICARDO CESAR FÁVARO, NO JD SANTA GERTRUDES	Quantidade: 109,00 Unidade: M Produto: GALERIA	
016 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM DO LAGO	Quantidade: 120,00 Unidade: M Produto: GALERIA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
OBRA ENTRADA REFERENTE CANALIZAÇÃO CORR		
RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÕES		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

INR/Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÓRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 580,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
002 CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
003 CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
004 CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÓRREGO DA COLÔNIA	Quantidade: 250,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
005 CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
009 CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
010 CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO TANQUE VELHO, NO JD ALFÉIA E VILA ESPERANÇA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
013 CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DAS FLORES A MONTANTE DA VIA ANHANGUERA INCLUSIVE TRAVESSIA SOBRE A MESMA	Quantidade: 175,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
015 CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA VERDURA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
016 CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA VILA BELESSO	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
017 CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO BALSAN	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
019 RECUPERAÇÃO DE PLACAS EM CONCRETO NO CÓRREGO DA COLÔNIA, ENTRE A R JOSÉ MARIA PASSOS E R CARLOS GOMES	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 757  
proc. 25.305  
*Wur*

Relação de Ações previstas para 2003

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS  
CURSOS DÁGUA

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: / OBRA EXECUTADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 752  
proc. 35.305  
*W.M.*

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC V, ALÍNEA B, LEI N° 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Nº 11 Relação de Ações previstas para 2013

fls. 759  
proc. 36-305  
*WBR*

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC V, ALÍNEA D, LEI N° 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

ENQU Relação de Ações previstas para 2003

fls. 760  
proc. 35.205  
*[Signature]*

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
Código Subtítulos / Ações		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

lts. 761  
proc. 35.305  
*WW*

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZAR MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISANDO RACIONALIZAÇÃO TRÂFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQUES.
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
PAISAGISMO		CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBLICOS, AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/ POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/ OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS, ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.
001	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003	PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
1	MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC. ART. 92, INC V, ALÍNEA F, LEI N° 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, ACCDA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade: 7 000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
003	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CÓRRIGO DA WALKIRIA	Quantidade: 2 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
004	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCIRIA)	Quantidade: 10 000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

*Relação de Ações previstas para 2003*

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA.IZABEL)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JUNDIAÍ (AV. ADILSON RODRIGUES) TRECHO SAMAMBAIA ATÉ JD. NOVO MUNDO	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENTINIANO ARANTES (PARCERIA)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA
009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
015. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. EDUARDO CAMPOS E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA RIO BRANCO	Quantidade: 26.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
019. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA RITA E RUA CONCEIÇÃO - VILA JOANA	Quantidade: 1.325,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM PACAEMBÚ	Quantidade: 17.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 8 DE JULHO	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Fls. 763  
proc. 35305  
*Clair*

**Relação de Ações previstas para 2003**

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
035. RECUPERAÇÃO DA CALADA ANTÁRTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
036. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ARQUIMIDES	Quantidade: 3.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
037. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CACILHA BECKER - PROLONGAMENTO	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

364  
proc 35 305  
*[Signature]*

Relação de Ações previstas para 2005

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV.  
YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)**

Quantidade: 5.000,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

**041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA  
GIUSTINIANO BORIN**

Quantidade: 7.000,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

**042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV  
ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA/TULIPAS)**

Quantidade: 16.000,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

**043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV  
JOSÉ MEZZALIRA**

Quantidade: 3.000,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

**044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV  
NAVARRO DE ANDRADE**

Quantidade: 7.000,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

**045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV  
ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA  
MAFAIA DA**

Quantidade: 2.000,00  
Unidade: M2  
Produto: PAVIMENTAÇÃO

**046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES  
(NR. - ART. 31, INC I, ALÍNEA A, LEI N° 5799 DE  
07/03/2002)**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA CONCLUÍDA

**047. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUNDIAÍ  
TRECHO ENTRE A AVENIDA 9 DE JULHO - VIA ANHANGUERA  
E RUAS ADJACENTES**

Quantidade: 42,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA REALIZADA

**048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA REALIZADA

**Código Subtítulos / Ações**

**1 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

**Objetivo do Subtítulo**

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS  
OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES  
AO MUNICÍPIO

**001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO  
MUNICÍPIO**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA REALIZADA

**002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VI-  
CINAIS**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA REALIZADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 7GS  
prop. 35.305  
*[Signature]*

Relação de Ações previstas para 2003

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.
001 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002 MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003 AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005 LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

**Relação de Ações previstas para 2003**

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO		MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
003	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÓRREGO DA WALKIRIA (NR-ART 31, INC.II, AL.A, LM 5799)	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF LUIZ LATORRE (NR-ART 31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART 31, INC II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 34,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
006	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO	Quantidade: 60,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LINHA DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR - ART 31, INC II, AL.A, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
011	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CACILDE BRICKER (PROLONGAMENTO)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
012	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUVENTAL ARANTES	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
016	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ ERMETTO	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
017	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 367  
proc. 35 305  
*[Signature]*

**Relação de Ações previstas para 2003**

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
019. IMPLANT. E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. ADILSON RODRIGUES - PROLONGAMENTO DA AV. JUNDIAÍ (NR-ART.31, INC II, AL. A, LM 5789/02)	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL MAFALDA)	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES E ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRACAS, PARQUES E JARDINS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>
1. ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VILAS, PARQUES E JARDINS, E DEMais LOGRADOUROS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 768  
proc. 35.306  
*Deur*

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁFOROS E RADARES)

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 769  
proc. 35.305  
*[Handwritten signature]*

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMICILIAR ATRAVÉS SIST. COL.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
LIMP.PÚBL./TERCEIRIZ.SERV.INCL.DEST.LIXO		MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECENTEMENTE URBANIZADOS, MELHORANDO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001. OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	
OBS: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VAI E TRANSP E UNIFORMES		
002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLHITA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
003. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
004. LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
 (Lei nº 5.868/02)

Variação de Ações previstas para 2003

fls. 770  
 proc. 35.305  
 (VLR)

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPERIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS		
REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.		
001	RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
002	MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIAÍ, CAPIVARI, JUNDIAÍ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLuentes	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
004	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRAINAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

NR dação de Ações previstas para 2003

fls. 771  
proc. 35.305  
*Ribeiro*

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
	<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.
001	CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
002	EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
003	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 110.000 E APLICATIVOS NA RFDF INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004	ADEQUAÇÃO DO PROJETO 110.000 E DOS APLICATIVOS NA RFDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 60,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
	<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
001	RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MARCOS
002	PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MAPAS
	<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
001	ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PUBLICAÇÕES

fls. 772  
proc. 26.306  
*[Signature]*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

**Relação de Ações previstas para 2003**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENT E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDÔMIOS E ASSOCIAÇÕES.
001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	<p>Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS</p>
002 CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	<p>Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA</p>
003 CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS EX LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANCIAIS	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROJETO "CONHEÇA SUO BAIRRO"	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO
001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E FOLDERS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000	<p>Quantidade: 17,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
RECURSOS HÍDRICOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS
001. ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	<p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
SETOR SESP DE PLANEJ. FÍSICO TERRITORIAL	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS P A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO
001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO	<p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	<p>Quantidade: 20,00            Unidade: PERCENTUAL            Produto: PLACAS COLOCADAS</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	<p>Quantidade 3,00            Unidade: PERCENTUAL            Produto: MANUTENÇÃO</p>
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)	<p>Quantidade 25,00            Unidade: PERCENTUAL            Produto: MANUTENÇÃO</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fla. 324  
proc. 35.205  
*[Signature]*

**NR**Relação de Ações previstas para 2003

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
BIBLIOTECA DA SEC.MUN.PLAN.MEIO AMBIENTE		
001 AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART.92, INC VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)		
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE T RABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO	
003 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

NR03 - Relação de Ações previstas para 2003

lts. 775  
proc. 26301  
*[Signature]*

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL. RACIONAL DE ÁREAS PÚBL. OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA URBANA, CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABELECE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM. MUN. E MELHORIA DA QUAL. VIDA
001	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO
001	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
002	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNais E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003	ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBIENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 776  
proc. 35.305  
*Oliver*

NRelação de Ações previstas para 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	RESÍDUOS SÓLIDOS	DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMICILIAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA E RESPECTIVO CENTRO DE TRIAGEM, REDUZINDO A QUANTIDADE DE LIXO DEPOSITADO NO ATERRO SANITÁRIO
001	IMPLEMENTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS	Quantidade. 75,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART.92, INC VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 377  
proc. 35.305  
*[Signature]*

1º. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
	001 AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: ÁREA DESAPROPRIADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI
	001 LICENCIAMENTO DE TRILHAS	Quantidade 1,00 Unidade UNIDADE Produto TRILHAS



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1 PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
001 ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAÍ-MIRIM E ZONA RURAL	Quantidade: Unidade: Produto:	1,00 UNIDADE ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

**Relação de Ações previstas para 2003**

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART 92, INC VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

tis. 780  
proc. 35305  
Whe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(AC - ART 92, INC VII, ALÍNEA C, LM 5709/02)

IN Relação de Ações previstas para 2003

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
001	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC VII, ALÍNEA C, LM 5709/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Nova elaboração de Ações previstas para 2003

Fls. 781  
proc. 35.305  
QW

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
2	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO		AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.	
001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA		
002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE		
003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO		
004 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO		
005 AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS		
006 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO		
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
PADR. IMPLE ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS		AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS	
001 IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 130,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS		
002 DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS		



F2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

003. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Quantidade: 100,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO

004. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Quantidade: 100,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS

005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS

Quantidade: 240,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: LUMINÁRIA

006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.

Quantidade: 100,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: PLACAS DE AÇO

007. AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS

Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: APARELHOS ELÉTRICOS

009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade: 6,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código Subtítulos / Ações

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Objetivo do Subtítulo

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)

Quantidade: 4,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: MOBILIÁRIO

004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (AC - ART.92, INC VII, ALÍNEA N, LM 5799/02)

Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: BEBEDOURO

Código Subtítulos / Ações

CONSTR ABRIG TERM , CORR URB (OP CR-CONV)

Objetivo do Subtítulo

RACIONALIZAR E APRIMORAR O SIST DE TRANSP COLETIVO  
OBJETIVANDO AUMENTAR A FREQUÊNCIA OFERTADA DE HORÁRIOS, REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS, SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E A INTEGRAÇÃO FÍSICA TARIF

001. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA RAMI

Quantidade: 30,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA CONCLUÍDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

004. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA HORTOLÂNDIA ( ZONA OESTE )

Quantidade: 30,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA EXECUTADA

008. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO AGAPEAMA

Quantidade: 30,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA EXECUTADA

007. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO CENTRAL ( PRAÇA DAS BANDEIRAS )

Quantidade: 30,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA EXECUTADA

008. IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL URBANO VILA ARENS

Quantidade: 30,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA EXECUTADA

009. CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JUNDIAÍ

Quantidade: 30,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA EXECUTADA

014. SINALIZAÇÃO DE CORREDORES E VIÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO

Quantidade: 50,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

IMPL DE MINI ÁREAS TRANSFER (OP CR/CONV)

Objetivo do Subtítulo

ADEQUAR AS ÁREAS DE INTERSEÇÃO ENTRE AS LINHAS EXPRESSAS X TRONCAIS X ALIMENTADORAS, FACILITANDO A INTEGRAÇÃO

001. CONSTRUÇÃO DE MINI-ÁREAS COM COBERTURAS EM LUGARES APROPRIADOS PARA TRANSBORDOS

Quantidade: 50,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

MANUT E CONTR OPER TER URB (OP CR/CONV)

Objetivo do Subtítulo

MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETRONICAMENTE O NÚMERO DE VIAGENS, KM E PASSAG

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA ( INCLUSIVE SOFTWARE )

Quantidade: 5,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: COMPUTADORES COMPLETOS

002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO DE TV NOS TERMINAIS URBANOS

Quantidade: 5,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: CIRCUITO DE TV

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

NR Relação de Ações previstas para 2003

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**003. SISTEMA DE RÁDIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA**

Quantidade: 5,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: RÁDIO

**004. SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÔNIBUS**

Quantidade: 5,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: CONTROLE ELETRÔNICO

**005. LINHAS PRIVATIVAS E COMUNS DE TELEFONES**

Quantidade: 8,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: LINHA TELEFÔNICA

**006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Quantidade: 25,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: EQUIPAMENTOS

**007 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**

Quantidade: 55,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: MOBILIÁRIO

**Código Subtítulos / Ações**

**1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA**

**Objetivo do Subtítulo**

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

**001 MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

**002 MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

**003 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA**

Quantidade: 25,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: MANUTENÇÃO

**004 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS**

Quantidade: 29,40  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

**005 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**(Lei nº 5.868/02)**

fls. 785  
proc. 38.305  
Wm

## **Relação de Ações previstas para 2003**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENCIAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXO ÉTICA.
001	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES	Quantidade: 13 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES	Quantidade: 15 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIDADÃOS
003	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 30 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
004	CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Quantidade: 30 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
005	PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 15 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
006	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 45 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS E CIDADÃOS
007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTAJOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO
001	AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 786  
proc. 35 305  
*Cler*

Relação de Ações previstas para 2003

12 - SETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES	São Paulo
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>	
002. CONSTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇÃO DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA	
	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SEC	
RETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: 240,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	
	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULOS PESADOS
005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	
	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	
	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (OMRADAS)	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
	Quantidade: 18,10 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	
	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MONITORAMENTO
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	
	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RADARES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

**Relação de Ações previstas para 2003**

fis. 383  
proc. 362.305  
*Ribeiro*

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>						
<b>015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM</b>						
Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV						
<b>016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO</b>						
Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO						
<b>017. PROCESSAMENTO DE MULTAS</b>						
Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA						
<b>018 POSTAGEM DE MULTAS</b>						
Quantidade: 20 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA						
<b>019 IMPRESSÃO DE MULTAS</b>						
Quantidade: 20 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA						
<b>020 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>						
Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS						
<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>					
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO					
<b>001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>						
Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO						
<b>002 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL</b>						
Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO						
<b>003 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC ART 92, INC VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)</b>						
Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 788  
proc. 35300  
Wier

Relação de Ações previstas para 2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	<p>Quantidade 20,00 Unidade PERCENTUAL Produto MANUTENÇÃO</p> <p>(-/-) /</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFFERIR À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPEM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	FROTA DE VEÍCULOS	<p>AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO</p>
002	REFRIGERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	<p>Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO</p>
002	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMEC	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
003	REFRIGERAÇÃO ALTA, FLUXO DE AGUA, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
003	REFRIGERAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMEC/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001	CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002	INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT DE CONSUMO	PROVÉ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APROPRIAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE
001	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
002	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTERIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGANDO A BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTERIO
001	REALIZAÇÃO DA EDUCATICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002	MELHORAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO

fls. 741  
proc. 36304  
*Car*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**Relação de Ações previstas para 2003**

(Lei nº 3.868/02)

1. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPEM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
003. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO _ INTEGRACAO DE INFORMACAO - PORTAL DA CIDADANIA (AC. ART 92, INC VIII ALINIA J, LM 5799_02)	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
001. CONTRATAR PARA ADQUIRIR ÁREA DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	<p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 792  
proc. 27.305  
*[Signature]*

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001 PASSAGENS AERÉAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2008

fls. 793  
proc. 55 304  
Cler

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001	CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO</p>
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT DE CONSUMO	PROVÉ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE
001	REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	<p>Quantidade 25,00 Unidade PERCENTUAL Produto MANUTENÇÃO</p>
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/ O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN
002	IMPLEMENTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS</p>
003	CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
004	CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
005	RENOVAÇÃO DE NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2009

fls. 794  
proc. 35.305  
*Bruno*

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MERENDA ESCOLAR.	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.
002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÕES DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 BOLSA DE ESTUDO ENSINO MÉDIO	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO MÉDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MELHORAMENTO DE PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

lIs. 395  
proc. 35.305  
W

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS  
(SME,OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2013

fls. 796  
proc. 35.305  
WWS

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001 CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	<p>Quantidade. 1,00            Unidade: UNIDADE            Produto. CONTRATO</p>
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT DE CONSUMO	PROVÉ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE
	001 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	<p>Quantidade 25,00            Unidade PERCENTUAL            Produto MATERIAL</p>
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	EDUCAÇÃO FÍSICA MÍDIA	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA
	001 CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	<p>Quantidade 1,00            Unidade UNIDADE            Produto CONTRATO</p>
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	ENSINO SUPERFÍCIE FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA
	001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL	<p>Quantidade 25,00            Unidade PERCENTUAL            Produto ALUNO</p>
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
2	MANTENÇÃO DE PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Rotação de Ações previstas para 2003

fls. 797  
proc. 39.305  
*WLM*

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

*MX*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**(Lei nº 5.868/02)**

Relação de Ações previstas para 2013

fls. 798  
proc. 35.305

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 399  
proc. 35.303  
v/ar

Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

025. CONSTRUÇÃO DA EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE

Quantidade: 50,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA

026 CONSTRUÇÃO DA EMEB BELA VISTA E FAZENDA GRANDE

Quantidade: 50,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA

027 AQUISIÇÃO DE ELEVADORES PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS

Quantidade: 50,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: ELEVADORES

028 CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA

Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: CONTRATO

029 CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DA CIDADE

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA

030 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E OUTROS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MATERIAL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO

PROVÉ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APROPRIAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE

001 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MICROCOMPUTADOR

003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

004 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: KIT DE BRINQUEDOS

005 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MATERIAL

006 REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 800  
proc. 25.305  
Wier

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Quantidade: 27,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MATERIAL

009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Objetivo do Subtítulo  
CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.  
ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

001 CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Quantidade: 1.500,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: PROFESSOR

002 FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: PROFESSOR

004 CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: FUNCIONÁRIO

005 CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: PROFESSOR / ALUNO

006 EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: CONTRATO

007 REALIZAÇÃO DA EDUCATIVA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: CONTRATO

008 COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO

009 CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: PROFESSOR

010 MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: SERVIDOR CAPACITADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

NRMação de Ações previstas para 2003

fls. 801  
proc. 35.303  
*[Signature]*

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001 AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS
003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
004 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
005 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
006 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
007 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
008 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
009 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGA TIN NEGRIL E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
010 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

**Nº Relação de Ações previstas para 2003**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<b>COMPLEXOS EDUCACIONAIS</b>	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
<b>001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO</b>	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
<b>003 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS</b>	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
<b>004. FORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS</b>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
<b>005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS</b>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
<b>006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS</b>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
<b>008. CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESPORTIVOS E CULTURAIS</b>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<b>1. SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES</b>	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL.
<b>001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SMECE FUNDAMENTAL</b>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
<b>002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO À COMUNIDADE</b>	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<b>1. TRANSPORTE ESCOLAR</b>	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

Nº dação de Ações previstas para 2003

fls. 803  
proc. 35.305  
*[Signature]*

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**001. TRANSPORTE PARA ALUNOS**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: CONTRATO

**002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM P  
ARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: CONTRATO

**Código Subtítulos / Ações**

**Objetivo do Subtítulo**

**1 PROJETOS EDUCACIONAIS**

GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS  
PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.

**001 MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E  
VALE VERDE**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: EQUIPAMENTOS

**Código Subtítulos / Ações**

**Objetivo do Subtítulo**

**2 EVENTOS EDUCACIONAIS**

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE  
VISTA FOCÍSTICO

**001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO  
DE CARRETA MÓVEL**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: CONTRATO

**Código Subtítulos / Ações**

**Objetivo do Subtítulo**

**2 MANUTENÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA**

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO  
SISTEMA

**001 CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRE  
TARIA E AS UNIDADES ESCOLARES**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: CONTRATO

**002 PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELE  
FONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SE-  
CRETARIA**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

**003 PASSAGENS ALÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMI  
NÁRIOS, CURSOS E OUTROS**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

**004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (OU SERVIÇO PARA AFIRMA  
ÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

lts: 804  
proc: 35.305  
Cler

Relação de Ações previstas para 2003

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

2 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo do Subtítulo

OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE

001 MANUTENÇÃO DE CONVÉNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

2 EQUIPAMENTOS DE SOM

Objetivo do Subtítulo

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

2 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo do Subtítulo

GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO

001 BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações

2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP EDUCACIONAIS

Objetivo do Subtítulo

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPEM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

001 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: FUNCIONÁRIO

002 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL (AC-ART 92, INC VIII AL INEA FV, LM 5799\_02)

Quantidade: 34,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: FUNCIONÁRIO

VJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 805  
proc. 35.305  
*Oliveira*

**Relação de Ações previstas para 2003**

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
PRÉDIOS ESCOLARES		ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
COMPLEXOS EDUCACIONAIS		OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLEM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001 CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
CENTROS CULTURAIS E DE LAZER		OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLEM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
001 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
004 REFORMA DO PARQUE DA UVA		Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006 AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007 AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
008 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATURZA SÓCI EDUCAТИVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAÍENSE		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2005

fls. 306  
proc. 35 305  
Wise

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PROVÉ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VIBANDO APRI MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES	<p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO</p>
<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>
1 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL	RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU
001 SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO</p>
002 IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ARQUIVO HISTÓRICO</p>
<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>
1 TEATRO POLYTHEAMA	GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPECTÁCULOS
001 AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO</p>
002 CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA	<p>Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS</p>
<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>
2 EVENTOS E FESTEJOS	RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DO CARNAVAL E OUTROR LATOR DE IDENTIDADE NACIONAL
001 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 307  
proc. 35305  
*Bur*

Relação de Ações previstas para 2003

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<b>2 PROJETOS CULTURAIS</b>	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
<b>001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET</b>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS</p>
<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>
<b>2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA</b>	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
<b>001 PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS</b>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
<b>002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)</b>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>
<b>2 EQUIPAMENTOS DE SOM</b>	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
<b>001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</b>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
<b>Código Subtítulos / Ações</b>	<b>Objetivo do Subtítulo</b>
<b>2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP EDUCACIONAIS</b>	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
<b>001 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 808  
proc. 35305  
WCR

Relação de Ações previstas para 2003

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO		PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS		Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
COMPLEXOS EDUCACIONAIS		OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001 AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
003 PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004 BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
1 TRANSPORTE PARA ATLETAS		PARTICIPAR DA ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
001 TRANSPORTE PARA ATLETAS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

NR Relação de Ações previstas para 2003

fls. 859  
proc. 35.309  
*[Signature]*

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS
2 MANUTENÇÃO DE PROGR DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001 PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
3	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo		
COMPLEXOS EDUCACIONAIS		OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPELEM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.	
001 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO JARDIM BONFIGLIOLI E JARDIM DO LAGO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA		
005 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E POLIESPORTIVO - MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA		
006 CONSTRUÇÃO DE PISTA SINTÉTICA PARA O ATLETISMO NO COMPLEXO DR. NICOLINO DE LUCA	Quantidade: 45,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA		
007 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E P. DE ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA		
020 CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO		
021 REFORMA DAS QUADRAIS DE TÊNIS DO BOLÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PRC/NHAI Produto: REFORMA E AMPLIAÇÃO		
024 CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO		
029 AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO		
031 CONSTRUÇÃO DE MINI COMPLEXOS EDUCACIONAIS, POLIESP. ORTIVOS E CULTURAIS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Lei nº 5.868/02)

MEMORANDUM MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NRelação de Ações previstas para 2003

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP EDUCACIONAIS	OFERECER Á CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLEM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
003 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
004 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 812  
proc. 35.305  
*Wuer*

NRéiação de Ações previstas para 2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA; AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESTATÍSTICO(1), AUX ADM (10) DIGITADORES(5), CONSULTORIA P/REALIZ CONCURSOS, AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESENVOLVIMENTO COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

**Relação de Ações previstas para 2003**

Fls. 813  
proc. 35.305  
Wim

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
4	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
SAÚDE MENTAL		IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1);ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ÁLCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA;DEF.SERV.URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL;IMPLANT.PROJETO MORADIA;CONVÉNIO C/M.SAÚDE
001	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS;LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS;CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO;CONTRATAÇÃO DE PESSOAL;COMPRA DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS		CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO
001	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 814  
proc. 35.305  
Dir

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**007. IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

**008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

**009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

**010 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

**Código Subtítulos / Ações**

ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**Objetivo do Subtítulo**

PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

**001 CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

**002 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

**003 CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

**004 CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

**005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

**006 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETAGUARDA**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

**007 MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PROTESES**

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 815  
proc. 35-365  
*W.M.*

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLÍNICAS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLESTIAS INFECTOCONTAGIOSAS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOÉTICO

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 81C  
proc. 35.205  
*Car*

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
PARTO HUMANIZADO	GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS
001 TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES, CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS GOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ, AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GARANTIR A SEGURANÇA, EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS, COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS P/ATENDER PROC INTRA-UNIDADE.
001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRAL FARMACÊUTICA DE ABASTECIMENTO (AC - ART 92, INC IX, ALÍNEA AU, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE FORNECIMENTO DE OXIGÉNIO, CONCENTRADOR DE OXIGÉNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÊUTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 3 AUX SERV GERAIS, 4 AUX ADM 5 AUX FARMÁCIA, 3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 AVAIAÇÃO E CONTROLE DO SUS	AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS, SUPERVISÃO DAS UBS, SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES, IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO
002 CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ENFERMEIRO (1); ASSISTENTE SOCIAL(1), MÉDICO(1), AUX ADM (1)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 817  
proc. 35.305  
Plei

**Relação de Ações previstas para 2003**

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
4	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZOONOSSES; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÉNIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.	
001 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOONOSSES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"	
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E FARMACÊUTICOS, TÉCNICOS E AUX ADMINISTRATIVOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
004 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATENDER CRIANÇAS E ADOLESC. DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV. SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV. CULTURAIS, DESPORTIVAS E INFORMATIVAS.
001.	IMPLEMENTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
003	IMPLEMENTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
006	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
007	MANTEN. AO DIA CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	PROGR ASSOC C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.
001	CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
002	ESTIMULANDO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES DE FAMÍLIA, APOS ESTADO DO PROGRAMA	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	PROGRAMA INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOL. PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXILIAR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

ENR - Relação de Ações previstas para 2003

Fls. 819  
proc. 35.305  
Páx.

**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

**001. OFICINAS PEDAGÓGICAS**

Quantidade: 330,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS

**Código Subtítulos / Ações**

**PROGRAMAS INTEGRADOS**

PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ.

**001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMA S**

Quantidade: 150,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA

**Código Subtítulos / Ações**

**CASA ABRIGO SOL**

Objetivo do Subtítulo  
ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**002. MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL**

Quantidade 10,00  
Unidade UNIDADE  
Produto MULHERES ATENDIDAS

**Código Subtítulos / Ações**

**ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO**

Objetivo do Subtítulo  
RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.

**001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO**

Quantidade 20,00  
Unidade UNID/AL  
Produto DEPENDENTES ATENDIDOS

**Código Subtítulos / Ações**

**ALBERGUE MUNICIPAL**

**Objetivo do Subtítulo**

ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINSCRIÇÃO FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM

**002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL**

Quantidade 200,00  
Unidade UNIDADE  
Produto MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS

**Código Subtítulos / Ações**

**CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS**

**Objetivo do Subtítulo**

criar um centro de referência para funcionamento dos conselhos municipais sociais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Fls. 520  
proc. 36.306  
*Dra.*

Relação de Ações previstas para 2003

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS

Quantidade: 5,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: CONSELHOS INTEGRADOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
SINAL AMARELO	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.
001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENCIAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR)	Quantidade: 125,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS	Quantidade: 700,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 840,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	Quantidade: 580,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003 MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COMUN TERAPEUTICA VIDA NOVA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Quantidade: 45 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
005. MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Notificação de Ações previstas para 2003

fls. 821  
proc. 35.305  
Dir.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE
001 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO AÇÕES SOCIAIS
002 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO AÇÕES SOCIAIS
003 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO AÇÕES SOCIAIS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLFSCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS
001 CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002 PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

Nº 1 Relação de Ações previstas para 2003

lts. 822  
proc. 35305  
air

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

<b>Código</b>	<b>Título do Programa</b>	<b>Objetivo do Programa</b>
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
	001 CONFEÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	
		Quantidade: 120 003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS
	002 CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	
		Quantidade 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS
	001 PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
		Quantidade 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
	QUALIFICAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO PREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES SEUS PONTOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMP
	001 MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	
		Quantidade 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
		Quantidade 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO DE OBRA QUALIFICADA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

**Relação de Ações previstas para 2003**

fts. 823  
proc. 35.305  
*Cláudia*

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
FUNDO INV.CRÉD.PROD.POP.-BANCO DO Povo	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMENTOS E PEQUENAS EMPRESAS.
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	<p>Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO</p>
MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA
001.1. PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	<p>Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA</p>
INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
001.2. SINALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA	<p>Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS</p>
002. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	<p>Quantidade: 100.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO</p>
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMENTO DO TURISMO	<p>Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO</p>
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.3. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Nº Relação de Ações previstas para 2003

Fls. 824  
proc. 35.305  
*Bur*

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS NO ATENDIMENTO.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE DESEMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DENTRO DOS POSTOS DE TRABALHO, MELHORAR A CONDIÇÃO EMPREGABILIDADE.
001	PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERÊNCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
002	MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Notificação de Ações previstas para 2003

fls. 825  
proc. 36.305  
*[Signature]*

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RUR ALVISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFI CARA PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
001	TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULT URA ORGANICA (AC - ART.92, INC XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
002.	PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGU A NO MEIO RURAL (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004	PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESENVOLVIMENTO COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Ms. 826  
proc. 35.305  
*[Signature]*

Relação de Ações previstas para 2003

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade. 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÓES E MERCADOS (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA Q, I M 5799/02)	Quantidade 25,00 Unidade PERCENTUAL Produto MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

Fls. 827  
Proc. 35305  
*[Signature]*

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
	001 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 829  
proc. 35.305  
*[Handwritten signature]*

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.
001	PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS. (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA B, LEI N° 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORME SISTEMAS
004	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
005	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS
008	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	MELHORIA NO DESMPLHNO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS
001	APRESENTAÇÃO ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 829  
proc. 35.305  
*Cleu*

Relação de Ações previstas para 2003

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Quantidade: 25,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Quantidade: 25,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: MANUTENÇÃO

004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR ART 92, INC XII, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

Riflação de Ações previstas para 2003

fls. 830  
proc. 36.305  
*[Signature]*

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR		
001 PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI N° 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
SERV ESP SEG MEDICINA TRABALHO-SESMT	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DO SERVIDOR	
001 CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA G, LEI N° 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORMES E SISTEMAS	
001 SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA F, LEI N° 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA Q, LEI N° 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Nº 01 Relação de Ações previstas para 2003

fls. 231  
proc. 35.305  
WIL

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001	MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA (NR - ART 92, INC X II, ALÍNEA M, LEI N° 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25.00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**19 - GUARDA MUNICIPAL**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.	
001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.	Quantidade: 8,60 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MODERNIZAR E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
	INFORMATIZAR, AGILIZAR E APROVIMENTAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.	
003	CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
REFAMPI DOS PA FBNF NAS INST DA GM		
	DAR MAIS HORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO	
004	POSTO AVANÇADO NÚMERO 1	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
002	POSTO AVANÇADO NÚMERO 2	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
003	POSTO AVANÇADO NÚMERO 3	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
004	POSTO AVANÇADO NÚMERO 07	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
005	POSTO AVANÇADO NÚMERO 08	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

INRelação de Ações previstas para 2003

fls. 833  
proc. 35.305  
*Whe*

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS	AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.
001. ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS.	
	Quantidade: 0,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	
	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 834  
proc. 35 305  
*(W) M*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Lei nº 5.868/02)

OS GERAIS DO MUNICÍPIO

Relação de Ações previstas para 2003

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM O: PAGTO DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRAN SF. DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZA ÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS
001	SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA</p> 
002	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA</p>
004	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA</p>

fls. 835  
proc. 35305  
Dir



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

2003 - BUDGETOS GERAIS DO MUNICÍPIO (Lei nº 5.868/02)

## Relação de Ações previstas para 2003

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
002	PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

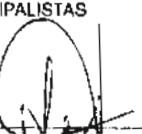


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 836  
proc. 35.305  
*Cler*

Relação de Ações previstas para 2003

**20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p> 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 837  
proc. 35.305  
Paler

Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001 AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO
002 AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ	Quantidade: Unidade: Produto:	25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO



20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
99	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

11s 839  
proc. 32.305  
Orla

Relação de Ações previstas para 2003

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
99	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

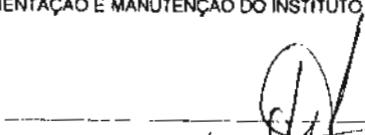


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Novaiação de Ações previstas para 2002

fls. 846  
proc. 35.305  
Wier

50 – FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PUBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	001 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</p> 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 841  
proc. 35.305  
*[Signature]*

**Relação de Ações previstas para 2003**

**51 – FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
CURSOS DE GRADUAÇÃO		ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES, ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL, COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E
001	REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
002	FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
003	IMPLEMENTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MÉDICO
004	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
005	PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
006	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ
001	ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA TALMENTE NA SEMANA	JUNDIAÍ RIZON Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ		READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 842  
proc. 35.305  
Wen

UNIDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRA-  
TIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE EN-  
SINO

Quantidade: 50,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

PROJETO HOSPITAL ESCOLA

Objetivo do Subtítulo

DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E  
REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSI-  
DADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMEN-  
TO À MULHER

Quantidade: 33,33  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO

Quantidade: 33,33  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

006 MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECU-  
PERAÇÃO E OBSERVAÇÃO

Quantidade: 33,33  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ

Objetivo do Subtítulo

AQUIS E SUBST DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS  
VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O  
AVANÇO DA MEDICINA, MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO  
PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS

001 CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS  
LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

NR dação de Ações previstas para 2008

fls. 843  
proc. 36.306  
*WCR*

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÉMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÉMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
001	IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRITO SENSO (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
002	AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
**(Lei nº 5.868/02)**

11s. 844  
proc. 35.305  
Wm

### **Relação de Ações previstas para 2003**

52 – ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ - ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÉNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV. ATIV.	
001 AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS	
002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (N R - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI N° 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 62 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS	
005 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	DOTAR A ESEF DE ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO P/ O DESenvOLVIMENTO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS DA GRADUAÇÃO EM ESPECIAL P/ ATIVIDADES DIDÁTICAS NOTURNAS, ATENDIMENTO A PROJETOS P/COMUNIDADE CARENTE.	
003 REFORMA E COBERTURA DA PISCINA SEMI-OLÍMPICA	Quantidade: 70,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI N° 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 54 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls 845  
proc. 25.305  
Qm

Relação de Ações previstas para 2003

52 - ESCOLA SUP.EDUC.FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNE  
A F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: VEÍCULO

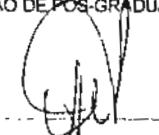


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 846  
proc. 35.305  
Our

Relação de Ações previstas para 2003

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÉMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED FÍS, AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV.ESPECÍF EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
001	IMPLEMENTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	<p>Quantidade: 20,00 Unidade UNIDADE Produto AT UNO</p> 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 847  
proc. 33305  
*[Signature]*

Relação de Ações previstas para 2003

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.	
001 FESTAS DA UVA, MORANGO, CAIPIRA E DAS NAÇÕES	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FESTAS	
002 INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE	
003 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Novaletação de Ações previstas para 2003

fls. 848  
proc. 36.305  
Ww

S4-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
2	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLEMENTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVA REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS		
001 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES COM INFRAESTRUTURA - SEGUNDA FASE DA VILA ESPERANÇA		
	Quantidade: 42,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS CONSTRUÍDAS	
004 CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SOROCABANA		
	Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES	
006 REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO		
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA	
007 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA NO LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO		
	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOTES URBANIZADOS	
008 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DOS LOTES COMERCIAIS ADUTORA E CAIXAS D'ÁGUA NO EMPREENDIMENTO FAZENDA GRANDE		
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	
011 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS		
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA	
012 AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA		
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
001 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÉNIOS (AC - ART. 92, INC XIV ALÍNC A B (LEI N° 5789 DE 07/01/02))		
	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES	

fls. 849  
proc. 35.305  
*Dir*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

tação de Ações previstas para 2005

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 3,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: EQUIPAMENTOS

003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 8,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: MOBILIÁRIO

004. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA I, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00  
Unidade: UNIDADE  
Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações

MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

Objetivo do Subtítulo

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Quantidade: 25,00  
Unidade: PERCENTUAL  
Produto: MANUTENÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Nº Relação de Ações previstas para 2003

fls. 850  
proc. 36305  
Wen

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	SERVÍCIOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO		
001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL		
Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO		

65 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
REORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)		
001	AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART 92, INC XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade 25,00 Unidade PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002	CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART 92, INC XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade, 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
003	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART 92, INC XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade, 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: CURSOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA		
DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO		
001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART 92, INC XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)	Quantidade 25,00 Unidade PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

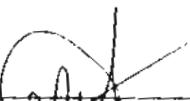


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 852  
proc. 35-305  
Wen

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART 92, INC XV, ALÍNEA K, LM 5799/02)	 Quantidade 25,00 Unidade PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 853  
proc. 36.305  
*[Signature]*

**Relação de Ações previstas para 2003**

**58 - COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM		MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA
001	MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 26 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
002	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 44 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
<b>Código Subtítulos / Ações</b>		<b>Objetivo do Subtítulo</b>
EXPANS DOS SERV E REDIMENSION REDE LOCAL		ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY
001	TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
002	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 27 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
DIF. IMPLANTACAO DE VÍDEO CONFERÊNCIA		Quantidade: 56 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
004	IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOC'S SCANEADOS/INDEXADOS
005	PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 9 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
006	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 49 500,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERTEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

fls. 854  
proc. 35.305  
*[Signature]*

Relação de Ações previstas para 2003

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.
001 ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 169 600,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85 000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 865  
proc. 35.305  
Wlu

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
001	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLES ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E FINANCEIRO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMA
002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

fls. 856  
prog. 35.305  
*Wise*

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.	
002 DESAPROPRIACÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ÁREA DESAPROPRIADA	
003 PLANTIO DE MATA CILIAR - REPRESA VELHA / REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA	
004 PARQUE NO ENTORNO DA REPRESA NOVA	Quantidade: 47,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE CONSTRUÍDO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	
001 IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
CONTROLE DE FERIAZÃO DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO	
001 RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVADA	
002 IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDAÇÃO RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Relação de Ações previstas para 2003

lts. 837  
proc. 35305  
Wler

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
DESASSOREAMENTO DA REPRESA	MELHORIA NA QUALIDADE / QUANTIDADE
001. SERVIÇOS DE DRAGAGEM	
	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
SUB-ADUTORAS	MELHORIA NO ABASTECIMENTO
001 CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS	
	Quantidade: 28,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 REFORMA DA ETA - A	SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL. E DA OPERAÇÃO
001 REFORMA DA ETA - A	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

fls. 858  
proc. 35.305  
*clér*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

IIIDÉN~~R~~elação de Ações previstas para 2003

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
001	IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO	<p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES</p>

**NOVAS AÇÕES PROPOSTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL**

<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa (.....)
<b>40</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>	Objetivo do Subtítulo (.....)
Código	Subtítulos/Ações	
<b>7</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE</b>	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
<b>021</b>	Construção de unidade básica de saúde na região dos bairros Colônia e Jardim Pacaembú	

<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa (.....)
<b>37</b>	<b>INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO</b>	Objetivo do Subtítulo (.....)
Código	Subtítulos/Ações	
<b>7</b>	<b>COMPLEXOS EDUCACIONAIS</b>	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
<b>032</b>	Construção de 4 mini-campos de futebol ou quadras de areia na periferia, com prioridade para Vila Comercial, Vila Anchieta, Jardim Copacabana e Núcleo Habitacional da FUMAS, em áreas públicas existentes nesses locais	

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa (.....)
<b>26</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Objetivo do Subtítulo (.....)
Código	Subtítulos/Ações	
<b>6</b>	<b>VIAS PÚBLICAS/ILUMINAÇÃO</b>	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIAS INSTALADAS
<b>028</b>	Implantação e expansão de novos pontos de iluminação pública nas vias do Jardim Copacabana	

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa (.....)
<b>23</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA</b>	Objetivo do Subtítulo (.....)
Código	Subtítulos/Ações	
<b>16</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO
<b>049</b>	Drenagem e pavimentação das ruas do Jardim Celeste	

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa (.....)
<b>23</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICA</b>	Objetivo do Subtítulo (.....)
Código	Subtítulos/Ações	
<b>16</b>	<b>CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
<b>050</b>	Drenagem e pavimentação da Rua José Claro de Oliveira; Rua Paulo Molena; Av. José Gothard; Rua Abílio da Silveira; Rua Alfredo Abaid; Rua Luiza Porcari Corassa; Rua João Telles; Av. Guilherme Porcari e Trav. da Rua João Telles, do Bairro Medeiros	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
(Lei nº 5.868/02)

Nº Relação de Ações previstas para 2003

fls. 860  
prop. 35.305  
*Agua*

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	(.....)
Código	Subtítulos/Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CONSTR.ABRIG.TERM. CORR.URB.(OP.CR-CONV)	(.....)
015	Implantação do Terminal Urbano do Parque CECAPI I	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA



## Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

### **LEI 5.868/02**

**PUBLICADA NA EDIÇÃO N.º 2.479 DA  
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO-IOM,  
EM 19 DE JULHO DE 2002.**

**(fls. 861 a 877)**